



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0928

terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Dumont**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Dumont** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

www.dumont.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Dumont**

CNPJ:46.940.888/0001-43

Praça Josefina Negri, 21 – Centro

Cep: 14120-000 – Telefone:(16) 3944-9100

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Dumont**

PÁGINA 02 A 06:

PORTARIAS

**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Dumont**

PÁGINA 07 A 08:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PÁGINA 09:

QUADRO DE PESSOAL

PÁGINA 10:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

1



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.454 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

GRATIFICA E DESIGNA SERVIDOR PARA
DESEMPENHAR FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES
COMPLEMENTARES E SUPLEMENTARES AO
CARGO DE ORIGEM NA FORMA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERSON APARECIDO BUJARLON RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, I c.c., Artigo 69, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 147 de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, e Lei Complementar nº150 de 24 de janeiro de 2022 em seu ANEXO V, que permite expressamente a concessão de Gratificação a servidores ocupantes de emprego em provimento efetivo que venha a exercer atribuições complementares ao seu emprego de origem e para o qual não se tenha criado cargo em comissão ou função em confiança;

Considerando que tal medida é aplicada para compensar um servidor que venha a exercer uma atividade além do rol de suas atribuições, o que se dá em favor do princípio da economicidade e do interesse público, uma vez que a contratação de outro profissional geraria ônus maior ao Tesouro Municipal;

RESOLVE:

- I. **GRATIFICAR E DESIGNAR** desde 02 de janeiro de 2025, o (a) **Senhor (a) CLOVIS DOMINGOS PEREIRA**, portador do CPF n.º 005.381.378 – 27, ocupante do Cargo de Provimento Permanente de **MOTORISTA**, que a partir desta data será designado como responsável pela manutenção, conservação, reparo do sistema de água e esgotos do município e funcionamento dos poços



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

artesianos. Por contas das atribuições designadas ao servidor nos termos deste ato, fica concedido a título de gratificação mensal à razão de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta Reais)**, conforme autorizado Lei Complementar 147, de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, Lei Complementar nº150 de 24 de janeiro de 2022 em seu ANEXO V, CATEGORIA GT6, o que se operacionalizará em atenção às normas de contabilidade pública, em especial as contidas na Lei Federal nº 4.320/64.

II. As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 13 de janeiro de 2025

ROGERSON APARECIDO BUJARLON RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.459 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

GRATIFICA E DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES COMPLEMENTARES E SUPLEMENTARES AO CARGO DE ORIGEM NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, I c.c., Artigo 69, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 147 de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, e Lei Complementar nº150 de 24 de janeiro de 2022 em seu ANEXO V, que permite expressamente a concessão de Gratificação a servidores ocupantes de emprego em provimento efetivo que venha a exercer atribuições complementares ao seu emprego de origem e para o qual não se tenha criado cargo em comissão ou função em confiança;

Considerando que tal medida é aplicada para compensar um servidor que venha a exercer uma atividade além do rol de suas atribuições, o que se dá em favor do princípio da economicidade e do interesse público, uma vez que a contratação de outro profissional geraria ônus maior ao Tesouro Municipal;

RESOLVE:

- I. **GRATIFICAR E DESIGNAR** desde 02 de janeiro de 2025, **Senhor (a) RONALDO VANIEL MAXIMO**, portador do RG Nº 29.604.885-9 SS/SP CPF/MF N.º 293.097.838-42, ocupante do Cargo de Provimento Permanente de **MOTORISTA**, matrícula 388-1, que a partir desta data será designado como responsável pela manutenção, conservação, reparo do sistema de água e esgotos do município e funcionamento dos poços artesianos. Por contas das



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

atribuições designadas ao servidor nos termos deste ato, fica concedido a título de gratificação mensal à razão de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta Reais)**, conforme autorizado Lei Complementar 147, de 30 de abril de 2021, Capítulo X, Art. 46 e Art. 47, Lei Complementar nº150 de 24 de janeiro de 2022 em seu ANEXO V, CATEGORIA GT6, o que se operacionalizará em atenção às normas de contabilidade pública, em especial as contidas na Lei Federal nº 4.320/64.

II. As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 13 de janeiro de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.460 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O SENHOR ROGERSON APARECIDO BUJARLON RUIZ,
Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeada desde a data de 02 de janeiro
de 2025, a Senhora **ELAINE CRISTINA DE SOUZA JARDIM RUIZ**, portadora
do CPF nº 285.510.268-52, para exercer as funções de Presidente do Fundo
Social de Solidariedade do Município de Dumont.

ARTIGO 2º - As funções acima serão exercidas sem ônus
para o Município sendo, entretanto, consideradas relevantes.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 13 de janeiro de 2025

Rogerson Aparecido B. Ruiz
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei
Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0928

terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

CAMARA MUNICIPAL DE DUMONT RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
Vencios e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	8.449,28	23.463,07	24.855,81	56.898,66	27.516,53	27.419,79	32.722,91	34.736,32	0,00	30.383,22	73.139,08	36.719,25	376.303,92	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	0,00	16.600,00	16.600,00	33.200,00	16.600,00	16.600,00	16.600,00	16.600,00	0,00	16.600,00	33.200,00	16.600,00	199.200,00	0,00
Encargos Sociais	0,00	5.158,48	4.963,15	5.561,17	9.605,23	10.236,50	10.495,31	10.146,19	11.060,10	9.669,92	11.146,97	26.586,06	114.629,08	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficiários Previdenciários	0,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	24.000,00	8.000,00	104.000,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	8.449,28	53.221,55	54.418,96	111.659,83	61.721,76	62.256,29	67.818,22	69.482,51	11.060,10	64.653,14	141.486,05	87.905,31	794.133,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	8.449,28	53.221,55	54.418,96	111.659,83	61.721,76	62.256,29	67.818,22	69.482,51	11.060,10	64.653,14	141.486,05	87.905,31	794.133,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													58.372.717,56	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)													58.372.717,56	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													794.133,00	1,36
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													3.502.363,05	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													3.327.244,90	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													3.152.126,74	5,40

Conforme Layout Audesp 2024, de 20/03/2024

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

7



CAMARA MUNICIPAL DE DUMONT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)								Percentual				
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)								0,00				
DTP em 2021 (XII) (%)								0,00				
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)								0,00				
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)								0,00				
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Conforme Layout Audesp 2024, de 20/03/2024



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0928

terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172, Centro – CEP 14120-000 – Dumont SP

Fone/Fax: (16) 3944-1288 /// E - mail contato@camaradumont.sp.gov.br

QUADRO DE PESSOAL

31/12/2024

CARGO	FORMA DE PROVIMENTO	QUANTIDADE	PROVIDOS	VAGOS
Diretor Geral	Comissão	01	0	01
Assessor Parlamentar	Comissão	01	0	01
Auxiliar de Serviços Gerais	Permanente	01	01	0
Escriturário	Permanente	03	03	0
Controlador Interno	Permanente	01	01	0

LEGENDA:

FORMA DE PROVIMENTO – TOTAL DE CARGOS 07

A-Quadro Permanente 05

B-Cargos em comissão 02

Criação de 02 Vagas permanentes de Escriturário e 01 vaga permanente de Controlador Interno conforme Resolução 02/2022 de 11 de fevereiro de 2022

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO	TOTAL DE CONTRATADOS EXISTENTES EM 31/12/2022
TOTAL		

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

9



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0928

terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172, Centro – CEP 14120-000 – Dumont SP
Fone/Fax: (16) 3944-1288 /// E-mail : contato@camaradumont.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE EM 31/12/2024

Nº ORDEM	NOME DO CARGO	QUANTIDADE	NATUREZA	VALOR MENSAL	OBSERVAÇÕES
1	Vereador	8		1.800,00	Ocupado
2	Presidente da Câmara	1		2.200,00	Ocupado
3	Auxiliar de Serviços Gerais	1		2.189,60	Ocupado
4	Diretor Geral	1		5.152,00	Vago
5	Assessor Parlamentar	1		3.864,00	Vago
6	Escriturário	3		3.091,20	Ocupado

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

10